



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** SECRETARIA DE GOVERNO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA APLICATIVO DE OUVIDORIA

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para Contratação de licença de uso de Aplicativo para Ouvidoria.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ouvidoria é o canal de comunicação do cidadão com a administração pública. É onde ele pode se manifestar com reclamações, denúncias, elogios e solicitação de informações.

Nesse sentido o software com o aplicativo de ouvidoria é necessário para facilitar o acesso ao canal da ouvidoria em múltiplas plataformas, permitindo que a manifestação seja elaborada de forma intuitiva e segura.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi realizado um planejamento para a contratação, onde o recurso financeiro foi previsto no orçamento de 2024.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de licença de uso de software com aplicativo para ouvidoria, incluindo instalação, treinamento, hospedagem e suporte.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação da licença de uso será por doze meses.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado uma pesquisa e com empresas no mercado que exercem as atividades desejadas licença de software de ouvidoria.

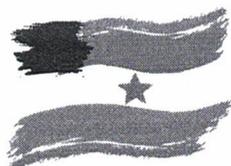
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3131

secgov@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br

 PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE GOVERNO



6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 17.750,00.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução descrita, ou seja a prestação de serviço para (objeto) em questão mostra se necessário e fundamental para continuidade de serviços internos e externos do uso do aplicativo.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora em debate, espera-se atender a demanda de facilitar o acesso ao canal da ouvidoria em múltiplas plataformas, permitindo que a manifestação seja elaborada de forma intuitiva e segura.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providencias a serem tomadas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatadas, pois não há impedimento para que a empresa execute os serviços contratados.

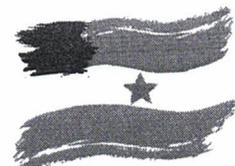
12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental.

13 – ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Diante de todo o apresentado neste estudo preliminar e dos elementos colhidos e expostos, fica expressamente demonstrada a necessidade da viabilização de tais serviços através da contratação de empresa especializada.

Monte Alto, 04 de junho de 2024.





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE GOVERNO



Atenciosamente,

Carlos Eduardo Rettondini
Secretaria de Governo

Carlos Eduardo Rettondini
Secretário de Governo

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3131
secgov@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

